



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6330 , DE 23 DE MARÇO DE 1994.

Altera alínea "b" do inciso I do art. 4º, do Decreto nº 6253, de 13 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A alínea "b" do inciso I do art. 4º do Decreto nº 6253, de 13 de janeiro de 1994, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 4º - .....  
I - .....  
.....  
b) 06 (seis)membros".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

*Aldo*  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 2988 de 28/03/94

DECRETO Nº 6330, DE 23 DE MARÇO DE 1994

Altera a letra "b" do inciso I do  
art. 4º, do Decreto nº 6253, de  
13 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-  
tuição Estadual,

DECRETA:

Art. 4º - A letra "b" do inciso I do  
art. 4º do Decreto nº 6253, de 13 de janeiro de 1994, passa a vi-  
gurar conforme segue:

"Art. 4º -  
I -  
.....  
d) 06 (seis) membros".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
de 1994, 100ª da República, em 23 de março

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil